Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 042/2020 De 11 de agosto de 2020

"Dá nova redação aos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 016/2019, que Concede Aposentadoria por invalidez simples a GILDEVAN SOARES DE SOUZA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 016/2019, verificou que a norma constitucional usada para fundamentar o ato aposentador não corresponde à aposentadoria por invalidez, indicando a necessidade de o ato ser retificado e enviado ao Tribunal, acompanhado da comprovação da sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1.º Os Artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto n.º 016/2019, que Concede Aposentadoria por invalidez simples a GILDEVAN SOARES DE SOUZA, passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SIMPLES, com fundamento no art. 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e art. 22 da Lei Municipal 082/2005, ao servidor GILDEVAN SOARES DE SOUZA, Matrícula 000186, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, Nível I, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de R\$ 684,57 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04 de abril de 2019, data de expedição do laudo médico.

Art. 3º. Tendo em vista o disposto no §2 º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da edição do decreto 016/2019.

Bonito-BA, 11 de agosto de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br